LEI Nº 1.304 **De 13 de Setembro de 1.993**

"CRIA CRECHE NA VILA RIBEIRO
NESTE MUNICÍPIO".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** Aprovou e Eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e construir uma Creche Municipal na Vila Ribeiro neste Município.

Art. 2º - A creche criado por força do artigo anterior, denominar-se-á **CRECHE SANTA ANA.**

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO. aos 13 dias do mês de Setembro do ano de 1.993.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal